

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 990, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº
568/2009.

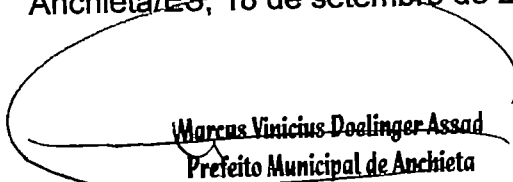
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei;

Art. 1º. A referência do cargo de Subprocurador, prevista no Anexo VI
da Lei nº 568/2009, passa a denominar-se "CC2-S".

Art. 2º. O vencimento da referência CC2-S passa a ser de R\$
6.809,60, (seis mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) em cumprimento
ao inciso XII, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 18 de setembro de 2014.


Marcus Vinicius Doelinger Assad
Prefeito Municipal de Anchieta